



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>10m</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2566</u> Página <u>11</u>
Data	<u>25/01/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

LEI Nº 1463/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,
Considerando a necessidade de adequar o Orçamento do Instituto de Previdência.

Artº 1º - Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-IPSM, no valor de R\$ 432.000,00(quatrocentos e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNIC.DE ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
091220031.2.082-Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM
3.3.90.05.51.00-auxílio-doença
Fonte de recurso: 040-Regime Próprio de Previdência-.....R\$ 432.000,00

Artº 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o SUPERAVIT FINANCEIRO, obtido no Exercício anterior, na fonte de recurso abaixo discriminada:

Fonte: 040-Regime Próprio de Previdência-.....R\$ 432.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Interior de televisor trazia 18 celulares

Dois pessoas foram presas pela Polícia Civil de Castro no momento que tentavam passar 18 celulares por dentro de um televisor, na tentativa de ingressar e comercializar com espionagem. A cobrança foi descoberta pelo delegado Mário Sérgio Braback, que levou o televisor a um laboratório para ser examinado.

página 5

Hospital da UEPG faz cirurgia inédita

O Hospital Universitário Regional de A Campos Gerais, vinculado à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), realizou a primeira videolaparoscopia, com cobertura total do Sistema Único de Saúde (SUS), procedimento pioneiro na região. A videolaparoscopia é um procedimento que permite a visualização, diagnóstico e tratamento de várias estruturas intra-abdominais do joelho, através de duas ou mais pequenas incisões (4mm).

página 4

Arapoti têm novo juiz de Direito



NOVO magistrado em visita ao prefeito Braz Rizzi

Nomeado para a função no final do ano passado, o novo juiz da Comarca de Arapoti, Elberti Mattos Bernardini, esteve na manhã de hoje (23) no gabinete do prefeito municipal, Braz Rizzi, para uma conversa informal de apresentação. O magistrado também visitou a Câmara de Vereadores.

página 4

No esporte Arapoti volta a pertencer à região de PG

Esta semana representantes do esporte de diversas cidades do Norte Pioneiro estiveram em Curitiba para participar de um encontro com o secretário de Estado de Esporte e Turismo, Evandro Roman. Entre as boas notícias, está a de que Arapoti passa a integrar o Regional 2 na esfera esportiva, participando dos jogos da Juventude e Jogos Abertos.

página 8



CONCESSÃO DE RODOVIAS ISS é convertido em obras

página 3

MANIA DOS GRANDES CENTROS INCOMODA E JÁ PREOCUPA

'Rolezinho' chega a PG

Que tal dar um rolezinho? Esta é a nova novidade que vem se propagando por todo país. São jovens que combinam de boca a boca, ou através de redes

sociais, passeios por shoppings ou praças da cidade com finalidades que vão desde a paquera, até criar confusão. Em Castro a moda ainda não pegou,

mas está cada vez mais próxima. Já em Ponta Grossa, a apenas 40 quilômetros do município, os rolezinhos já são uma realidade.

página 10



EM PONTA GROSSA Incêndio destrói empresa

Incêndio por volta das 7 horas da manhã de sexta-feira (24) destruiu a empresa Joslim Luminosos, localizada na Avenida Ernesto Vilela, região da Nova Rússia, em Ponta Grossa. Ao total três caminhões do Corpo de Bombeiros e 20 homens se deslocaram ao local para tentar conter as chamas. A estrutura ficou completamente destruída e as paredes que sobram correm risco de desabar. A Defesa Civil esteve no local fazendo vistoria e, se for comprovado que não houve negligência, o chefe Edmir de Paula irá até Brasília para tentar pleitear recursos junto ao Governo Federal para levantar a empresa.

página 5

FANTASMA É VICE-LIDER DO PARANAENSE

Operário só pensa no Atlético



VITÓRIA pode garantir a liderança do Campeonato

Após um empate e uma vitória, o Operário Ferroviário de Ponta Grossa se prepara para enfrentar pela terceira rodada do Campeonato Paranaense 2014 nada mais nada menos que o Furacão. O jogo contra o Atlético Paranaense acontece nesse sábado (25), em Curitiba, no Ecostádio Janguito Malucelli, às 19h30min. De acordo com o auxiliar técnico da equipe Carlos Nunes, o principal objetivo da partida é manter a pontuação.

página 8



PORTO AMAZONAS

Velho tropeiro comemora 100 anos

O tropeirismo será relembrado neste sábado, dia 25, no município de Porto Amazonas. Um evento está sendo organizado para comemorar o centenário do 'velho' tropeiro Otávio dos Reis. Homenagens do prefeito Ademir Schuller e dos familiares de Reis estão agendadas. Conforme a secretária de Educação e Cultura do município, Ivone Ribatski, os costumes tropeiros estarão presentes na festa. "Além da comida típica, a festa vai contar com relatos da época, contadas pelo próprio tropeiro", antecipa.

página 10



310 ANOS
Prefeitura de Castro programa festa de aniversário

página 7

JUZO DO DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE CASTRO

SENTENÇA DE CITAÇÃO - PRATO - 30 PRINCIPALIAS - dos pedidos de citação em JULIO VAV, bem como, dos pedidos de habilitação, em nome, de acordo com o art. 173, § 1º, do CPC/2002...

JUZO DO DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE CASTRO

SENTENÇA DE CITAÇÃO - PRATO - 30 PRINCIPALIAS - dos pedidos de citação em JULIO VAV, bem como, dos pedidos de habilitação, em nome, de acordo com o art. 173, § 1º, do CPC/2002...

JUZO DO DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE CASTRO

SENTENÇA DE CITAÇÃO - PRATO - 30 PRINCIPALIAS - dos pedidos de citação em JULIO VAV, bem como, dos pedidos de habilitação, em nome, de acordo com o art. 173, § 1º, do CPC/2002...

Súmula do Pedido de Licença Prévia DALL AGNOL & DALL AGNOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA...

Informações sobre créditos decorrentes de acordo Considerando: A) Acordo realizado no processo em referência em 24-01-2008...

Pela ordem da Exm. Sra. Juíza do Trabalho desta unidade Judiciária, ficam as pessoas relacionadas intimadas para, em (10) dias, INFORMAR SE RECEBERAM OU NÃO OS CRÉDITOS DECORRENTES DO ACORDO MENCIONADO...

1)ANTÔNIO LUIS FRARE 2)CEZAR AUGUSTO RODRIGUES 3)SESSUEL RODRIGUES 4)FRANCISCO DE RAMOS 5)JOÃO MARIA DE MATTOS 6)JOÃO MARIA PEDROSSO 7)JOÃO MARIA SOARES DA SILVA 8)JOEL FERREIRA 9)DANAS VALDEVINO MARTINS 10)JORGE ALVES RIBEIRO 11)JORGINA DA SILVA ANDRADE 12)JOSE PAULO DA SILVA 13)LUIZ CARLOS MARTINS 14)MARCIO DA SILVA 15)PEDRO RAMIRO DE MACEDO 16)RAUL ANTUNES DA SILVA 17)RENATO BORBA 18)RICARDO DE MIRANDA

O SILÊNCIO DE VOSSA SENHORIA SERÁ INTERPRETADO COMO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS RESPECTIVOS, AUTORIZANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO EM CURSO.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CASTROLABOR JOSÉ ALMEIDA FONSECA Rua Otávio Neves, 112 (42) 3223-1533 Rua Benjamin Constant, 68 (42) 3223-2506

Prefeitura Municipal de Arapoti

DECRETO Nº 3417/2014

Súmula: Designa Comissão de Inquérito Administrativo. O Prefeito Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições legais e considerando o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 411 de 20 de Janeiro de 1993.

D E C R E T A Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Inquérito Administrativo para processar e julgar o servidor de matrícula nº 3393. Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente - Monica Kawamoto dos S. Malsinois - Rg nº 4.994.608-2 Membro - Claudia Helena Staut - Rg nº 1.681.400 Membro - Leandro Furquim da Silva - Rg nº 6.161.191-6

BRAZ RIZZI Prefeito

DECRETO Nº 3418/2014

Súmula: Concede licença sem vencimentos, a Servidor Público Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 411 de 20 de Janeiro de 1993.

BRAZ RIZZI Prefeito

DECRETO Nº 3419/2014

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria de servidora MARIA JOANA DA SILVA.

BRAZ RIZZI Prefeito

Artigo 1º - Fica em licença sem vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Município a servidora MIRANDA MIRANDA, portadora do RG. 4.956.017-6 e CPF nº. 676.939.209-78, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Artigo 2º - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

BRAZ RIZZI Prefeito

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de Dezembro de 2013, revogado as disposições em contrário, publique-se. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

LEI Nº 1461/2014

EMENTA: Dispõe sobre a reposição das perdas inflacionárias dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Arapoti, enquadrados pela Lei Complementar nº. 07/2007 e Lei Complementar 21/2010.

Art.1º - Fica concedida reposição das perdas inflacionárias para os servidores municipais, no percentual referente ao Índice Inflacionário de 5,91% (cinco vírgula nove e um por cento) de acordo com o IPCA apurado nos últimos 12 meses.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.2º - Fica concedida reposição das perdas inflacionárias para os servidores públicos da Câmara Municipal de Arapoti, no percentual referente ao Índice Inflacionário de 5,91% (cinco vírgula nove e um por cento) de acordo com o IPCA apurado nos últimos 12 meses.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.3º - Fica concedida a reposição inflacionária para os Servidores Inativos, Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo de Arapoti e do Fundo de Previdência Municipal - IPMA, no percentual de 5,91% (cinco vírgula nove e um por cento) conforme art.1º desta lei.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.4º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação das respectivas secretarias.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.1º - Altera o inciso I do Art.1º da Lei Municipal nº 1.459/2013 de 16 de Dezembro de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.1º - Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento do Município de Arapoti, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 09-00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI 09-00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAPOTI 09-00-20031.2.082-Manutenção Operacional e Investimentos do IPMA 3.3.90.05.01.00-auxílio-doença Fonte de recurso: 040-Regime Próprio de Previdência.....R\$ 432.000,00

mento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-IPMA, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 09-00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI 09-00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAPOTI 09-00-20031.2.082-Manutenção Operacional e Investimentos do IPMA 3.3.90.05.01.00-auxílio-doença Fonte de recurso: 040-Regime Próprio de Previdência.....R\$ 432.000,00

Art.2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o SUPERAVIT FINANCEIRO, obtido no Exercício anterior, na fonte de recurso abaixo discriminada: Fonte: 040-Regime Próprio de Previdência.....R\$ 432.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

LEI Nº 1465/2014

EMENTA: Amplia a área do perímetro urbano em 1.911 hectares no perímetro urbano do Distrito de Calógeras. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo a ampliar o perímetro urbano do Município no Distrito de Calógeras, área de terras de 1.911 hectares situado no Distrito de Calógeras, constantes da matrícula nº 9.006, livro nº 2 do Registro de Imóveis de Arapoti, Paraná, com o seguinte encaminhamento. Inicia-se a medição no marco "0", segue distância de 241,423 metros, com o rumo de 53,483 NE, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-092, até o marco 1; do marco 1 ao marco 2, na distância de 135,635 metros, com o rumo 14,5453 SW, confrontando com a Faixa de Domínio da R.F.E.S.A.; do marco 2 ao marco 3, na distância de 87,776 metros, com o rumo 43,2738 SW, confrontando com a faixa de domínio da R. F. E. S. A.; do marco 3 ao marco 4 na distância de 93,308 metros com o rumo 74,5552 SW, confrontando com a Faixa de Domínio da R.F.E.S.A.; do marco 4 ao marco 5, na distância de 28,142 metros, com o rumo 35,5538 NW, confrontando com Pedro Farias dos Santos; do marco 5 ao marco "0" na distância de 54,155 metros, com o rumo 07,2913 NE, confrontando com Pedro Farias dos Santos e retornando ao marco inicial. Mapa e Memorial elaborado pelo Sr. Clezito de Sá Moraes, CREA 8609-TD/PR.

BRAZ RIZZI Prefeito

Artigo 2º - O código de imóvel rural junto ao INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA do terreno do qual trata esta Lei, enciclopedia-se cancelado.

BRAZ RIZZI Prefeito

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

EMENTA: Dispõe sobre a reposição das perdas inflacionárias do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos e Cargos Comissionados do Município de Arapoti, conforme determina a Lei Municipal nº 981/2008.

Art.1º - Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Agentes Políticos e Cargos Comissionados do Município de Arapoti, aplicando-se o índice de 5,91% (cinco vírgula nove e um por cento), de acordo com o IPCA apurado nos últimos 12 meses.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.2º - Os novos valores dos subsídios serão concedidos a partir da data de 01 de Janeiro de 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

Súmula: Concede elevação de Classe a Educadora Infantil da Rede Municipal de Ensino e de outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.1º - Enquadrar a educadora infantil integrante do quadro próprio do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.2º - Nome do Professo Equadramento anterior Equadramento atual 1 Simon Aparecida Gonçes Costa A-01 Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada terá correspondente à mesma referência de nova classe na tabela de vencimento anexo ao plano de carreira.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.3º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oti daização deste ato.

BRAZ RIZZI Prefeito

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito